



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL Nº 007/2026

CONCURSO DO CMCB PARA BOLSAS PARA O CURSO PRÉ-VESTIBULAR EM PARCERIA COM O CURSO PRÉ-VESTIBULAR “GABARITAAÍ”

O Colégio Militar 02 de Julho - Unidades I e XXVI em parceria com a Associação Desportiva 2 de Julho (AD2J) e o Curso Pré-Vestibular GabaritaAí, torna público o **Edital nº 007/2026/CMCB** que regula os procedimentos e as normas para realização do Concurso de bolsas integrais para o **CURSO PRÉ-VESTIBULAR GABARITAAÍ**, destinado a selecionar candidatos no limite das vagas ofertadas, para o ano de 2026, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no site do Colégio Militar 2 de Julho (www.cmcb2dejulho.com.br).

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o responsável legal deverá realizar atualização cadastral.

1.4 O Termo de Cooperação celebrado entre a Associação Desportiva 2 de Julho e o Curso Pré-Vestibular GabaritaAí tem por escopo ofertar bolsas de estudo integrais (100% gratuitas) para os alunos concluintes do Ensino Médio do Colégio Militar 2 de Julho (Unidades I e XXVI).

1.5 O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, destinado aos discentes das referidas unidades, conduzido e supervisionado por Comissão nomeada por meio de Portaria, exclusivamente para este fim.

2. DO CANDIDATO

2.1. Candidato é aquele que atende INTEGRALMENTE os requisitos especificados a seguir:

- a) Estar **adimplente** com o pagamento da Quota Mensal Escolar;
- b) Estar cursando a 3ª série ou 2ª série do ensino médio;
- c) Estar no mínimo no conceito “BOM” do comportamento disciplinar;
- d) Não possuir TACED;
- e) Estar com a DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA junto à Secretaria escolar;
- f) Ser aprovado pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o ano de 2026 serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas destinadas aos alunos do ensino médio que se enquadrem no subitem 2.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Colégio Militar 2 de Julho disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do CMCB www.cmcb2dejulho.com.br, conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A).

4.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo responsável legal do aluno. Considera-se que o responsável ao efetivar a inscrição do discente, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido à Comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça ao subitem 2.1 deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano de 2026, de acordo com as orientações do presente edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do responsável legal o acompanhamento de todos os atos contidos no edital referente a este Processo Seletivo, por intermédio do site do CMCB.

5.3. A comissão adotará a data de 11/06/2026 como referência para análise dos requisitos exigidos.

5.4. A relação dos candidatos aprovados será divulgada conforme cronograma de eventos.

5.5. O Processo Seletivo 2026 para oferta de bolsas integrais tem caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de vagas, sendo o preenchimento das vagas realizado em estrita observância aos critérios estabelecidos nos itens 2.1 e 6 deste Edital.

6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

6.1. Os candidatos aprovados serão CLASSIFICADOS por **ordem cronológica de inscrição** no processo seletivo, de acordo com a quantidade de vagas ofertadas, desde que não incidam no item 6.3.

6.2. Serão considerados **APROVADOS CLASSIFICADOS** aqueles que estiverem aprovados dentro do número de vagas oferecidas. Enquanto que os candidatos aprovados fora do número de vagas serão considerados APROVADOS EXCEDENTES.

6.3. São critérios para desclassificação do candidato:

- a) Não atender as exigências do item 2.1;
- b) Apresentar alterações no desempenho disciplinar;
- c) Apresentar alterações no desempenho pedagógico.

6.4. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) Estar cursando a 3ª série do ensino médio;
- b) Pertencer a pelotões especializados (Pelotão Especial, Boínas Vermelhas, Banda de Música)
- c) Aprovado por média;
- d) Maior idade.

6.5. A comissão deverá encaminhar o resultado da avaliação dos candidatos indicando a ordem de classificação e justificativa de possível eliminação, para a homologação ou não da comandante do CMCB I.

6.6. A relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas existentes será divulgada conforme cronograma de eventos, no site do CMCB.

7. DA MATRÍCULA

7.1. São condições para matrícula:

- a) Aprovação no processo de seleção;
- b) Estar classificado dentro do número de vagas estabelecidas no programa de bolsas
- c) Assinar o termo responsabilidade e autorização (APÊNDICE C);
- d) Efetuar a confirmação de matrícula com o **NADA CONSTA da AD2J**, no período estipulado no cronograma de eventos (APÊNDICE A).

7.2. O candidato cujo responsável não comparecer no período indicado para realizar a matrícula ou não autorizar a participação do discente no projeto perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato excedente.

8. DAS AULAS

8.1. As aulas ocorrerão por meio da Plataforma GabaritaAí, contemplando conteúdos por áreas do conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza) e conteúdos direcionados especificamente para o PAES/UEMA (Geografia e História do Maranhão, Análise de Obras e Redação). O estudante contará com um cronograma de estudos personalizado e com a realização semanal de simulados.

8.2. A organização do curso, disciplinas, materiais didáticos e cronogramas serão de única e inteira responsabilidade do referido Curso.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO

9.1. O aluno bolsista deve manter a assiduidade na plataforma de ensino e realizar todos os simulados propostos. Caso não apresente justificativa válida para o descumprimento, perderá a vaga em favor do aluno que estiver na lista de espera.

9.2. Os candidatos que não se mantiverem dentro dos padrões de conduta condizente para um aluno do CMCB perderão os benefícios da participação no projeto.

9.3. Perderá os benefícios o candidato que:

- a) **O responsável legal deixar de cumprir suas responsabilidades financeiras com a AD2J até o dia 10 de cada mês;**
- b) Apresentar rendimento escolar abaixo da média em três ou mais componentes curriculares;
- c) Apresentar alterações no desempenho pedagógico;
- d) Apresentar alterações no comportamento disciplinar;
- e) Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer um dos simulados;
- f) Deixar de cumprir determinação oriunda da organização do projeto e da escola;
- g) Apresentar infrequência mensal superior aos limites estabelecidos no item 10.2;

9.4. Será desligado automaticamente do projeto o aluno identificado nos quesitos acima mencionados.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1. Os responsáveis legais concedem ao Colégio Militar 2 de Julho, em

caráter gratuito e indeterminado, o uso da imagem do beneficiário para divulgação institucional do projeto. As publicações e edições desses conteúdos não terão fins comerciais ou lucrativos.

10.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer ordenamentos jurídicos, normas e determinações, implicará, em caráter irreversível, na perda dos benefícios junto ao CMCB, e conseqüente desligamento do projeto.

10.3. A permanência do aluno matriculado no Projeto fica condicionada à ADIMPLENCIA do responsável pelo mesmo, a qual será verificada mensalmente.

10.4. Em caso de número insuficiente de participantes o projeto será suspenso.

10.5. Todos os deslocamentos para as aulas serão de inteira responsabilidade dos responsáveis, bem como a alimentação.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do seletivo, e, em última instância pela Comandante do Colégio Militar 2 de Julho.

Este edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica.

**LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA - TENENTE-CORONEL QOCBM
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO I E XXVI**



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 07/06/2026, às 12:08, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **015154735** e o código CRC **3AC29A41**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE A
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição	08/06 a 15/06/2026	-	Site do CMCB
Divulgação da relação de candidatos aprovados classificados	19/06/2026	-	Site do CMCB
Matrícula dos candidatos aprovados classificados	22 a 25/06/2026	8h às 11h30 14h às 17h30	CMCB

LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA - TENENTE-CORONEL QOCBM
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO I E XXVI



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 07/06/2026, às 12:25, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **015242399** e o código CRC **E60D2C6A**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br